



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

Vitória da Conquista, 09 de agosto de 2023

## **Circular Conjunta Reitoria/Proapa nº 01/2023**

### **Restaurantes Universitários da Uesb reabrem para atendimento da comunidade universitária**

Com novo formato de atendimento, os RUs de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga reabrem a partir desta quarta-feira (09 de agosto) em horários específicos para café da manhã, almoço e jantar

Desde novembro do ano passado, com o encerramento do contrato (que não foi renovado) com a empresa que venceu o processo anterior de licitação para comercialização de refeições nos três restaurantes universitários da universidade, a Uesb não contava com o funcionamento pleno de seus RUs. A oferta de refeições ficou restrita, de novembro do ano passado a junho deste ano, aos estudantes habilitados às ações e auxílios do Programa de Assistência Estudantil (Prae), na forma de quentinhas fornecidas por diferentes empresas contratadas, de forma emergencial, em Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga.

No primeiro semestre deste ano, foram realizadas novas licitações – uma licitação diferente para cada *campus* – que resultaram na contratação de duas empresas (uma mesma empresa venceu as licitações de Conquista e de Jequié) para a comercialização de café da manhã, almoço e jantar. Em Vitória da Conquista, o RU começa a funcionar, inicialmente, apenas para almoço, no dia 10 de agosto, e, em Jequié, em 11 de agosto. Em 14 de agosto, data de início do período letivo 2023.2, os três restaurantes deverão estar operando normalmente, com a possível exceção do RU de Vitória da Conquista, que dependerá do fluxo de usuários, em razão do feriado local de 15 de agosto (neste caso, o RU de Conquista retornaria em 16 de agosto).

Importante justificar, desde já, que, como o processo de contratação das empresas envolveu licitações diferentes, com empresas vencedoras diferentes, não foi possível unificar o valor das refeições, sendo que, em cada *campus*, haverá preços distintos para café da manhã, almoço e jantar.

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), atuando junto com a Pró-Reitoria de Administração (Proad), procurou dar transparência a todas as ações adotadas neste período para que fosse possível reformular o



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

padrão de atendimento e de qualidade das refeições servidas pelos RUs da Uesb, tanto em reuniões com representações estudantis como para o conjunto da comunidade universitária, conforme e-mails circulares divulgados em novembro do ano passado, em janeiro deste ano e, ainda, conforme Memorando Proapa nº 202/2023, distribuído a todos os setores da Universidade em 18 de julho passado, após o resultado dos certames licitatórios.

Desde este último comunicado da Proapa – 18 de julho – novas reuniões foram realizadas entre a equipe de gestão da Uesb e as empresas contratadas e também com representações estudantis organizadas através dos DCEs e CAs. Como resultado destas reuniões, foram produzidas algumas alterações quanto ao funcionamento do RU, em particular ao atendimento dos estudantes, em relação ao que foi divulgado no Memorando 202/2023.

Desta forma, solicitamos que, diante de informações, em alguns pontos, divergentes, entre o conteúdo da presente Circular e o do Memorando anterior, sejam consideradas as informações presentes nesta Circular.

### **Haverá subsídio para pagamento das refeições fornecidas pelos RUs?**

Haverá subsídio, assegurado pelos recursos próprios do orçamento da Uesb, para pagamento das refeições dos RUs, **apenas para os alunos habilitados ou cadastrados às ações do Prae/Uesb (alunos habilitados ao Prae ou alunos cadastrados para a “Ação de Apoio Alimentar”)**.

Alunos habilitados ao Prae são estudantes que atenderam aos editais de convocação da Proapa e comprovaram estar inseridos em unidades familiares com renda *per capita* de **até 1,5 salários mínimos/mês** (para efeito de comparação, a legislação federal, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, define “família de baixa renda” aquela com renda familiar mensal *per capita* de até **0,5 salário mínimo**).

No primeiro semestre de 2023, a Uesb contava com 1.680 alunos habilitados ao Prae, portanto, habilitados aos auxílios dos programas de permanência. No início deste mês, a Proapa divulgou o resultado de seu mais recente edital, confirmando a habilitação de mais 635 estudantes, perfazendo, desta forma, **2.315 estudantes habilitados ao Prae em agosto de 2023**. No início deste semestre (2023.2), ainda, o Prae irá realizar a habilitação automática de todos os discentes ingressantes por meio de cotas adicionais – indígenas e quilombolas.

Já alunos cadastrados na “Ação de Apoio Alimentar” são aqueles que, **não habilitados ao Prae**, responderam às chamadas de cadastro realizadas pela Proapa a partir da Resolução Consu nº 07/2022, de junho de 2022, que estabeleceu: “O auxílio ‘Ação de Apoio Alimentar’ se constituirá em subsídio para pagamento de refeições realizadas pelos discentes nos Restaurantes Universitários da Uesb, no valor de até R\$ 3,00 (três reais) por refeição, restrito a, no máximo, duas refeições diárias para cada estudante”. A Presidência



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

do Consu irá providenciar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a alteração do valor de subsídio da Ação de Apoio Alimentar, para **50% do valor da refeição (café da manhã, almoço ou jantar, restrito a duas refeições diárias)**. O cadastramento do estudante para a Ação de Apoio Alimentar não depende de Edital e pode ser realizado mediante resposta aos formulários disponibilizados pela Proapa.

Importante ressaltar que, tanto para os alunos habilitados ao Prae como para os cadastrados à Ação de Apoio Alimentar, o subsídio é válido para, no máximo, duas refeições diárias para cada estudante.

### **Como funcionarão os Restaurantes Universitários da Uesb?**

Algumas informações sobre o funcionamento dos novos RUs já foram apresentadas no Memorando da Proapa 202/2023, que envolvem o atendimento de demandas apresentadas pelo movimento estudantil e também por outros segmentos da comunidade universitária, dentre elas: garantia de qualidade nutricional e de serviço, e definição de um padrão único de comercialização de fornecimento das refeições, evitando diferenciações no serviço (bandeirão para alunos habilitados e serviço distinto para outros atores da universidade) ou entre diferentes empresas contratadas (RU para estudantes e restaurante executivo para docentes, técnicos, comunidade externa).

#### **Café da manhã:**

O horário de atendimento para café da manhã será de 7h00 às 9h00.

O café da manhã será oferecido por itens, cada item com seu valor conforme tabela de preços apresentada pela empresa na disputa licitatória.

Deverão ser oferecidos itens referentes a opções líquidas (café, leite), farináceos, legumes, cereais, bolos, frutas e opção proteica.

Alunos habilitados ao Prae poderão realizar a refeição do café da manhã com até 06 (seis) itens, independentemente do valor de cada item, por R\$ 2,00 (dois reais). O valor restante será coberto pelo subsídio da Uesb.

Alunos cadastrados na Ação de Apoio Alimentar poderão realizar a refeição do café da manhã, também com até 06 (seis) itens, com desconto de 50% do valor da refeição. Os 50% do desconto serão cobertos pelo subsídio da Uesb.

#### **Almoço:**

O horário de atendimento para café da manhã será de 11h00 às 14h00.

O almoço deverá ser oferecido no sistema de preço por quilo.

O cardápio do almoço deverá assegurar saladas, opção proteica, opção proteica vegetariana, feijão, arroz, guarnições e frutas.

Alunos habilitados ao Prae poderão realizar a refeição do almoço por R\$ 2,00 (dois reais). O valor restante será coberto pelo subsídio da Uesb.

Alunos cadastrados na Ação de Apoio Alimentar poderão realizar a refeição do almoço com desconto de 50% do valor da refeição. Os 50% do desconto serão cobertos pelo subsídio da Uesb.



**Jantar:**

O horário de atendimento para jantar será de 17h30 às 20h00.

O jantar, assim como o café da manhã, será oferecido por itens, cada item com seu valor conforme tabela de preços apresentada pela empresa na disputa licitatória.

Os itens a serem oferecidos serão semelhantes ao do café da manhã, com acréscimo de opções de sopa e de caldos.

Alunos habilitados ao Prae poderão realizar a refeição do jantar com até 06 (seis) itens, independentemente do valor de cada item, por R\$ 2,00 (dois reais). O valor restante será coberto pelo subsídio da Uesb.

Alunos cadastrados na Ação de Apoio Alimentar poderão realizar a refeição do jantar, também com até 06 (seis) itens, com desconto de 50% do valor da refeição. Os 50% do desconto serão cobertos pelo subsídio da Uesb.

Aos sábados, os RUs deverão funcionar nos horários de café da manhã e de almoço, salvo situações excepcionais em que fiquem demonstradas a ausência de atividades acadêmicas no campus e de fluxo de usuários.

**Os Restaurantes Universitários e as políticas de permanência estudantil da Uesb**

Desde sua constituição pelo Consu, em 2008, o Programa de Assistência Estudantil da Uesb (Resolução Consu nº 11/2008) sempre teve por foco a garantia de condições de formação para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prevendo auxílios para alimentação, moradia, deslocamento, acesso a equipamentos especiais etc.

As ações do Prae/Uesb não nasceram da simples disposição dos conselheiros e conselheiras do Consu. Elas foram originadas de diversos movimentos e reivindicações – de discentes, principalmente, mas também de docentes e técnicos – que reivindicaram uma Universidade atenta às condições de vida de seus alunos, de suas famílias e dos seus grupos sociais de origem. E, no contexto desta luta, o Restaurante Universitário sempre foi considerado um equipamento essencial para a dinâmica da vida acadêmica – não apenas para propiciar condições de alimentação a estudantes em situação de vulnerabilidade, mas também como espaço de encontro, de partilha, de convivência e também de formação.

Ao longo dos últimos dez anos, os Restaurantes Universitários da Uesb passaram por situações distintas. A partir de 2011-2012, e até 2018, contaram com recursos federais – mediante o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais, Pnaest/MEC – que chegaram a destinar, a instituições como a Uesb, que ofereciam mais de 1 mil vagas por ano pelo Sisu, até 1,5 milhão de reais /ano.

Posteriormente, com o fim dos Editais Pnaest pelo Ministério da Educação (as instituições federais continuam a contar com recursos específicos para permanência



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

estudantil, conforme programa Pnaes – Plano Nacional de Assistência Estudantil), coube a cada instituição estadual reorganizar seus orçamentos de forma a assegurar viabilidade tanto para execução de seus projetos e planos de desenvolvimento acadêmico como para financiar suas ações de acesso e permanência estudantil.

Neste momento, após a experiência acumulada na instituição nos últimos anos, após diálogos e trocas de avaliações entre gestores, discentes e comunidade universitária em geral, a Uesb se prepara para atender, a preços populares (R\$ 2,00), a demanda por refeições diárias de todos os seus 2.300 alunos habilitados, ou seja, oriundos de famílias com renda *per capita* de até 1,5 salários mínimos / mês. E, ainda, se organiza para subsidiar em 50% o valor de cada refeição de cada um dos demais estudantes da universidade (desde que realizem o cadastro junto à Proapa). Exclusivamente com os recursos de seus próprios orçamentos – sem apoio de qualquer poder público que tenha por meta a garantia de acesso à segurança alimentar e nutricional e à dignidade da pessoa humana.

É possível – na verdade, é provável – que o funcionamento dos Restaurantes Universitários, neste novo momento, revele várias imperfeições, falhas, insatisfações. Mas pretendemos continuar aprendendo com estas falhas, continuar aprimorando nossa instituição, a despeito de suas limitações orçamentárias, e, para isto, são necessários o protagonismo e a participação de todos e todas que acreditam no poder transformador da educação pública.

***Luiz Otávio de Magalhães***  
**Reitor**

***Marcos Henrique Fernandes***  
**Vice-Reitor**

***Adriana Silva Amorim***  
**Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil**

***Allisianne Krystina Saraiva de Figueiredo***  
**Pró-Reitora de Administração**